

**Edital de Chamada para participação no
Programa de melhoria de políticas públicas e
regulação dos serviços de água e saneamento
na América Latina e no Caribe - RegWAS
LAC**

01 de julho de 2020

Sumário

1. Introdução e enquadramento	3
2. Objetivos.....	4
3. Requisitos necessários	4
4. Relação entre as partes.....	5
5. Prazos para inscrição e divulgação dos resultados.....	5
5.1. Prazos de inscrição	5
5.2. Divulgação dos resultados.....	5
6. Seleção da Agência.....	6
7. Comissão avaliadora	6
8. Outras informações	6
ANEXO I – Lista de países/territórios selecionados pelo BID e a ADERASA.....	7
ANEXO II - As partes – BID, LIS-Water, Aderasa e Reguladores	8
ANEXO III – Atividades Previstas para o Programa.....	11
ANEXO IV – Ficha de Inscrição	15
ANEXO V – Termo de Compromisso.....	17
ANEXO VI – Atividades Desenvolvidas.....	18

1. Introdução e enquadramento

O Programa de melhoria de políticas públicas e regulação dos serviços de água e saneamento na América Latina e no Caribe (RegWAS LAC) é uma iniciativa promovida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), pelo *Asociacion de Entes Reguladores de Agua y Saneamiento de Las Americas* (Aderasa) e pelo *Lisbon International Centre for Water* (LIS-Water), que tem como objetivo fortalecer o marco e a prática de políticas públicas e regulatórias em serviços de água e saneamento na América Latina e Caribe.

Para tanto, o RegWAS LAC se propõe a:

- Avaliar a situação das políticas públicas e da regulação na região, incluindo a avaliação dos blocos de construção da política da água, da organização e do modelo regulatório das agências reguladoras;
- Identificar o que funcionou e o que não funcionou na área de regulação e propor reformas regulatórias na América Latina e Caribe;
- Abordar os problemas-chave e promover *brainstorms* e debates abertos;
- Implementar um programa de treinamento e capacitação;
- Desenvolver e disseminar um conjunto de ferramentas com mensagens-chave e lições aprendidas.

São objetivos específicos do programa:

- Avaliar a situação das políticas e regulamentações públicas na região;
- Promover a regulação como motor para a melhoria e inovação das políticas públicas de água e saneamento e gestão de serviços na região e para alavancar a inovação no setor;
- Fortalecer a capacidade institucional das autoridades reguladoras da água;
- Apoiar a evolução para modelos regulatórios mais adequados;
- Desenho e desenvolvimento de um programa avançado de treinamento e capacitação das autoridades reguladoras da água;
- Promover a reflexão conjunta, sinergias, troca de experiências e *networking* entre as autoridades reguladoras da água (por exemplo, ADERASA).

Para participar do RegWAS LAC o BID e a ADERASA selecionaram 47 países/territórios da América Latina e Portugal (Anexo 1). A participação do Brasil, se dará através de uma Agência

Reguladora de Saneamento selecionada pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Entre as 47 agências reguladoras indicadas, serão selecionadas quatro (4) para servirem de estudo de caso. Os quatro (4) estudos de caso receberão um relatório individual e confidencial contendo uma avaliação da sua organização e modelo regulatório e um roteiro de melhoria, além de participarem de oficinas presenciais. A escolha dos estudos de caso é de responsabilidade exclusiva do BID e da ADERASA.

2. Objetivos

Esta **CHAMADA PÚBLICA** tem o objetivo de selecionar uma Agência Reguladora de saneamento para representar o Brasil no programa RegWAS LAC.

A Agência selecionada pela ABAR participará do intercâmbio de experiências com especialistas e outros reguladores, terá acesso a uma metodologia de auto-avaliação das políticas e regulamentações públicas, participará de workshops remotamente (via streaming) e de um programa de treinamento e capacitação especificamente direcionado à reguladores de água, incluindo ensino à distância (sessões on-line, webinars) e suporte à distância.

A Agência selecionada pode ser objeto do Estudo de Caso, tendo outros benefícios e obrigações com o programa que são detalhados no Anexo 1, não cabe a ABAR qualquer papel na escolha dos Estudos de Caso.

Ainda que a Agência selecionada pela ABAR não seja escolhida como estudo de caso, está se manterá como participante do programa, devendo cumprir os compromissos assumidos no ato da inscrição e receberá os benefícios apresentados.

3. Requisitos necessários

São convidadas a participar deste processo agências responsáveis pela regulação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de qualquer região do país, desde que cumpram com os seguintes requisitos:

- A Agência deve ser associada ABAR e deve possuir no mínimo 03 (três) anos de atuação na regulação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- Os dirigentes devem ter mandato;
- A Agência deve participar da Pesquisa Regulação da ABAR;

No ato da manifestação de interesse, as agências reguladoras deverão apresentar:

- a) Ficha de Inscrição com a nomeação de 03 (três) membros efetivos (concursados) da Agência para a execução das atividades, sendo um destes servidores, o Coordenador da Equipe;
- b) Currículo dos três (três) servidores indicados;
- c) Termo de Compromisso para elaborar um Relatório de Atividades Mensal para a Coordenação da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde da ABAR (CTSAn) sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da Iniciativa;
- d) Termo de Compromisso declarando a ciência de que caso surja alguma despesa extraordinária no desempenho das atividades, a agência deverá arcar com este custo eventual;
- e) Lista com resumo de iniciativas/projetos/programas desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos

Os documentos deverão ser elaborados conforme modelos e orientações contidas nos Anexos IV, V e VI.

4. Relação entre as partes

As atividades a serem desenvolvidas consistem em contribuir com as agências reguladoras selecionadas por meio de ações de consultoria especializada na área de regulação. A agência selecionada deverá disponibilizar pessoal, estrutura, materiais e equipamentos para que o apoio da consultoria se concretize.

Ressalta-se que não haverá repasse de recursos financeiros diretamente à agência reguladora, no entanto, para as agências selecionadas pela ADERASA e BID como estudo de caso, todos os custos com viagens para oficinas e visitas/reuniões técnicas serão financiadas pelo programa.

Agência Reguladora selecionada deverá fornecer uma confirmação formal de participação no programa.

5. Prazos para inscrição e divulgação dos resultados

5.1. Prazos de inscrição

As manifestações de interesse deverão ser enviadas até 6 de julho de 2020 para o endereço eletrônico: (assessoriaactsan@abar.org.com).

5.2. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita pela ABAR utilizando os canais de comunicação da instituição (sites e correio eletrônico).

6. Seleção da Agência

A seleção da agência será realizada de acordo com a classificação obtida na nota resultante da combinação dos seguintes critérios:

Até 30 pontos: equipe disponibilizada pela agência reguladora para acompanhamento do programa (obrigatório ter vínculo empregatício permanente com a agência). Será dada maior relevância aos profissionais com formação superior ou pós-graduação (carga horária mínima de 360 horas) em engenharias, ciências gerenciais, economia, contabilidade ou administração.

Até 20 pontos: participação na pesquisa Regulação 2017 e 2019.

Até 50 pontos: participação em iniciativas/programas/projetos para o desenvolvimento da regulação.

7. Comissão avaliadora

A Comissão Avaliadora será composta pelo quadro diretivo ABAR.

8. Outras informações

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Avaliadora. A entrega da Ficha de Inscrição para participar do Processo de Chamada Pública implica aceitação das condições deste Regulamento.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: (assessoriaactsan@abar.org.com).

ANEXO I – Lista de países/territórios selecionados pelo BID e a ADERASA

A seguir apresentam-se a lista dos países/territórios selecionados pelo BID e a ADERASA para participarem do Programa de melhoria de políticas públicas e regulação dos serviços de água e saneamento na América Latina e no Caribe (RegWAS LAC):

- | | |
|------------------------------------|--------------------------|
| 1. Porto Rico (EUA) | 25. Bahamas |
| 2. Cuba | 26. Panamá |
| 3. Bermudas (RUN) | 27. Barbados |
| 4. Guiana Francesa (França) | 28. Paraguai |
| 5. Antilhas Holandesas (PBS) | 29. Peru |
| 6. Aruba (PBS) | 30. Belize |
| 7. Ilhas Cayman (RUN) | 31. Guatemala |
| 8. Ilhas Virgens Americanas (EUA) | 32. Bolívia |
| 9. Antígua e Barbuda | 33. Guiana |
| 10. Santa Lúcia | 34. Brasil |
| 11. Granada | 35. Haiti |
| 12. São Vicente e Granadinas | 36. Honduras |
| 13. Ilhas Virgens Britânicas (RUN) | 37. Suriname |
| 14. São Cristóvão e Nevis | 38. Chile |
| 15. Samoa Americana (EUA) | 39. Colômbia |
| 16. Dominica | 40. Jamaica |
| 17. Ilhas Turcas e Caicos (RUN) | 41. Trinidad e Tobago |
| 18. Anguilla (RUN) | 42. Costa Rica |
| 19. Ilhas Malvinas (ARGxRUN) | 43. México |
| 20. Montserrat (RUN) | 44. Uruguai |
| 21. Argentina | 45. República Dominicana |
| 22. Equador | 46. Venezuela |
| 23. Nicarágua | 47. Portugal |
| 24. El Salvador | |

ANEXO II - As partes – BID, LIS-Water, Aderasa e Reguladores

Nesse anexo estão descritos os papéis dos envolvidos no programa.

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

O BID será responsável por:

- Aprovar o plano de trabalho e os resultados do programa;
- Participar com a ADERASA na seleção dos países prioritários e dos reguladores do estudo de caso;
- Monitorar e supervisionar o planejamento e a execução das atividades do programa;
- Fornecer informações de base relevantes para o trabalho;
- Facilitar os contatos da equipe LIS-Water com as partes interessadas relevantes;
- Participar dos workshops e reuniões do projeto;
- Contribuir e rever os trabalhos;
- Promover a visibilidade do programa e a disseminação dos resultados;
- Financiar o programa.

Lisbon International Centre for Water (LIS-Water)

A LIS-Water será responsável por:

- Propor um plano de trabalho detalhado e um plano de risco;
- Implementar todo o trabalho, com o apoio dos demais parceiros;
- Acompanhar e apresentar regularmente os progressos ao BID e à ADERASA;
- Solicitar todas as informações relevantes necessárias para o trabalho;
- Coordenar a mobilização dos parceiros do programa e facilitar a comunicação entre todos;
- Garantir que os resultados do programa cumpram os objetivos pretendidos;
- Garantir que todos os *outputs* sejam preparados dentro do prazo, com qualidade, devidamente divulgados entre os parceiros e incorporando as contribuições recebidas;
- Submeter pontualmente os resultados para a aprovação do BID;
- Promover a visibilidade do programa e a disseminação dos resultados;
- Moderar e resolver possíveis situações de conflitos, atrasos ou incertezas;
- Garantir uma gestão financeira sólida e substancial do programa;
- Informar sobre a execução técnica e financeira do programa.

Asociacion de Entes Reguladores de Agua y Saneamiento de Las Americas (ADERASA)

A ADERASA será responsável por:

- Coordenar a comunicação e mobilização com os reguladores da região;
- Propor o estudo de caso junto aos órgãos reguladores do BID;
- Participar das oficinas e reuniões de projeto;
- Proporcionar o acesso às informações relevantes;
- Contribuir e rever os trabalhos;
- Promover a visibilidade do programa e a disseminação dos resultados;
- Promover que os resultados do programa se traduzam em realizações concretas para os reguladores;
- Contribuir para a tradução/revisão dos materiais desenvolvidos para o espanhol, quando for o caso.

Papel dos Reguladores selecionados:

Entre os representantes dos 47 países/territórios escolhidos pelo BID e ADERASA, serão selecionadas quatro autoridades regulatórias para servir de estudo de caso. A ABAR indicará uma agência brasileira para compor o grupo, mas não tem nenhuma participação do processo de seleção dos estudos de caso. As responsabilidades e benefícios, dos selecionados para estudo de caso e demais reguladores estão detalhados a seguir:

Estudo de caso:

Responsabilidades:

- Nomear uma equipe de 2/3 (duas/três) pessoas e um responsável;
- Fornecer informações relevantes para a avaliação;
- Participar das 5 (cinco) oficinas e de todas as outras atividades à distância;
- Realizar um *workshop*, incluindo uma visita às autoridades reguladoras do outro estudo de caso;
- Organizar, com o apoio do BID, LIS-Water e ADERASA, as sessões durante a visita ao local;

Benefícios:

- Ter acesso a uma metodologia de auto-avaliação das políticas públicas e de regulação dos serviços de água;
- Ter acesso aos resultados da avaliação, *benchmarking* e *roadmap* da situação na região (relatório regional);

- Ter acesso aos resultados de uma avaliação da sua organização e modelo regulatório e um roteiro de melhoria (relatório individual confidencial);
- Ter aconselhamento estratégico dedicado;
- Participar das cinco oficinas do programa, uma delas em Portugal;
- 4 visitas/reuniões técnicas orientadas a outras autoridades reguladoras (3 na América Latina e Caribe e outras em Portugal);
- Participar de um programa de treinamento e capacitação especificamente direcionado às autoridades reguladoras da água, incluindo sessões de trabalho, sessões de *brainstorming*, aprendizado presencial (5), ensino à distância (*webinars*) e apoio à distância;
- Ter um *brainstorming* local dedicado com a equipe RegWAS;
- Ter acesso ao conjunto de ferramentas de conhecimento com os resultados do programa;
- Intercâmbio de experiências com especialistas e outros reguladores.

Demais Reguladores:

Responsabilidades:

- Nomear uma equipe de 2 (duas) pessoas e um ponto focal;
- Fornecer informações relevantes para a avaliação;
- Participar de todas as atividades à distância;

Benefícios:

- Ter acesso a uma metodologia de auto-avaliação das políticas e regulamentações públicas;
- Ter acesso aos resultados da avaliação, *benchmarking* e roteiro da situação na região (resumidos em um relatório regional);
- Participar de sessões abertas dos *workshops* remotamente (via *streaming*);
- Participar de um programa de treinamento e capacitação especificamente direcionado às autoridades reguladoras da água, incluindo ensino à distância (sessões on-line, *webinars*) e suporte à distância;
- Participar em ações de divulgação no FIAR - *Foro Iberoamericano de Regulación*;
- Ter acesso ao conjunto de ferramentas do conhecimento;
- Intercâmbio de experiências com especialistas e outros reguladores.

ANEXO III – Atividades Previstas para o Programa

Nesse anexo apresentam-se as principais atividades do programa, que se iniciou formalmente em 14 de maio de 2020 e tem duração prevista de 30 meses. As atividades dos entes reguladores selecionados, bem como a carga de trabalho ainda não foram definidas.

Atividade 1 - Gestão do programa

Objetivos:

- Assegurar que os objetivos do Programa sejam alcançados com sucesso dentro dos prazos estabelecidos
- Garantir comunicação regular e eficiente entre os parceiros do programa
- Assegurar o monitoramento e relatório adequado do andamento do programa

Tarefas:

- T1.1 Atividades de gerenciamento do programa
- T1.2 Revisões Bilaterais

Entregável:

- D1 - Plano de trabalho detalhado e plano de risco

Atividade 2 - Envolvimento das partes interessadas

Objetivo:

- Promover o engajamento ativo das autoridades reguladoras e outras partes interessadas relevantes no programa

Tarefas:

- T2.2 Plano de mobilização das partes interessadas
- T2.2 Atividades de engajamento das partes interessadas

Entrega de produtos:

- D2.1 - Plano de mobilização das partes interessadas
- D2.2 - Relatório de engajamento das partes interessadas

Atividade 3 - Avaliação, benchmarking e roteiro

Objetivo:

- Definir uma metodologia e avaliar as políticas e regulamentações públicas na região.
- Comparar modelos e práticas regulatórias na América Latina e no Caribe e com outras regiões do mundo
- Identificar o que funcionou e o que não funcionou na área da regulação
- Identificar potenciais melhorias e melhores práticas
- Definir um *roadmap* de evolução e apoiar a implementação do roadmap

Tarefas:

- T3.1 Avaliação da situação
- T3.2 Benchmarking
- T3.3 Definição do roteiro
- T3.4 Suporte à implementação do roteiro

Entrega de produtos:

- D3.1 - Relatório de avaliação regional
- D3.2 - Relatório de avaliação individual (4)

Atividade 4 - Brainstorm e aconselhamento estratégico

Objetivo:

- Promover *brainstorms* (grupos de reflexão) para refletir conjuntamente sobre os principais desafios regulatórios e discutir medidas de melhoria

Tarefas:

- T4.1 Tópicos prioritários e plano de brainstorming
- T4.2 Tempestades de ideias regionais
- T4.3 Tempestades de ideias locais (com cada regulador de estudo de caso)

Entregável:

- D4 - Plano *Brainstormorm*

Atividade 5 - Treinamento e capacitação

Objetivo:

- Fornece um programa de treinamento e capacitação focado em áreas onde as autoridades reguladoras precisam de mais melhorias.

Tarefas:

- T5.1 Lacunas prioritárias de treinamento e plano de treinamento
- T5.2 Preparação e implementação de 5 (cinco) ações de treinamento presencial durante as oficinas intermediárias
- T5.3 Treinamento a distância (webinars e sessões on-line)
- T5.4 Suporte à distância (por e-mail e videoconferência)

Entrega de produtos:

- D5.1 - Plano de treinamento
- D5.2 - Material de apoio ao treinamento

Atividade 6 - Kit de ferramentas do conhecimento

Objetivo:

- Desenvolver um conjunto de ferramentas de conhecimento com material de apoio, mensagens chave e lições aprendidas.

Entregas:

- D6.1 - Guia técnico - guia prático dirigido às autoridades reguladoras explicando a aplicação do sistema de avaliação ("o que deve parecer com um regulador público").
- D6.2 - Recomendações de políticas - mensagens-chave para os tomadores de decisão e políticas de alto nível ("o que deve parecer com um regulador público").
- Conceptualização e desenvolvimento de uma publicação da ADERASA (anual ou bienal).

Atividade 7 - Disseminação

Objetivo:

- Garantir a ampla divulgação dos resultados e aumentar a visibilidade do programa.

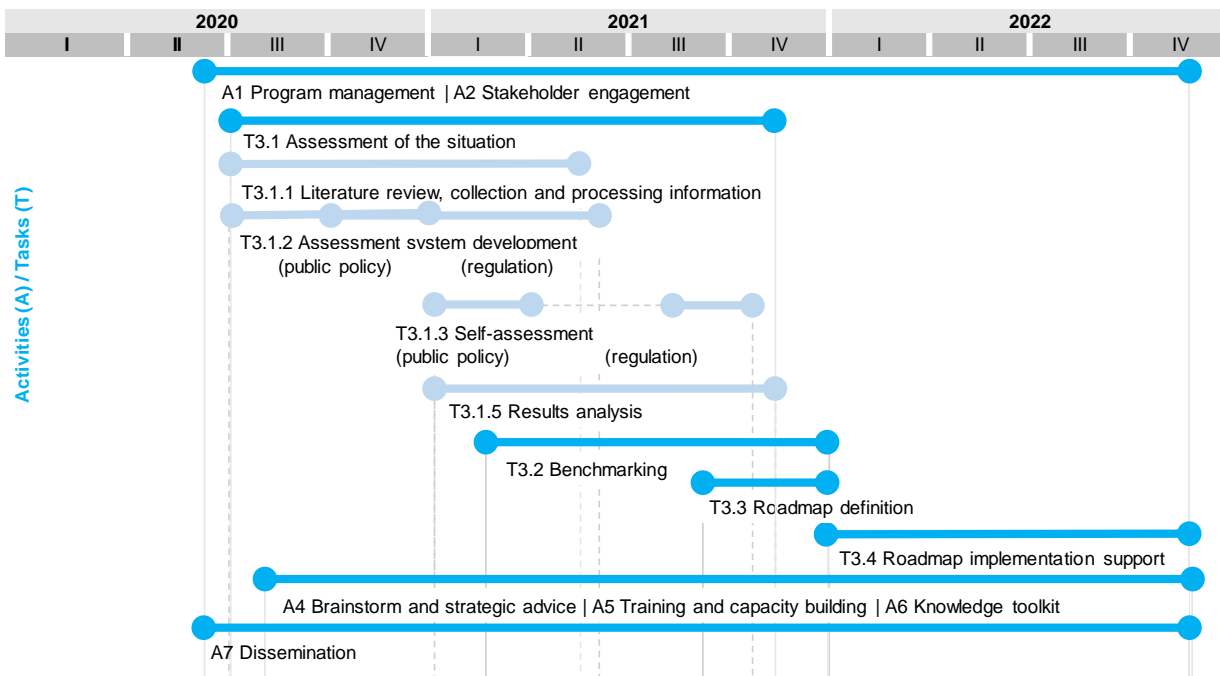
Tarefas:

- T7.1 Plano de comunicação
- T7.2 Marca e pacote de comunicação
- T7.3 Atividades de divulgação

Entrega de produtos:

- D7.1 - Plano de comunicação
- D7.2 - Relatório de Divulgação

Figura 1: Cronograma de atividades.



ANEXO IV – Ficha de Inscrição

Edital de Chamada para participação no Programa de melhoria de políticas públicas e regulação dos serviços de água e saneamento na América Latina e no Caribe

DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE

QUADRO I - DADOS INSTITUCIONAIS

NOME DA AGÊNCIA:	
ABRANGÊNCIA:	() Estadual () Microrregional () Municipal
ENDEREÇO:	
CEP:	
ESTADO/CIDADE:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
A AGÊNCIA POSSUI MAIS DE 03 (TRÊS) ANOS DE CRIAÇÃO	() Sim () Não
OS DIRIGENTES TEM MANDATO	() Sim () Não
A AGÊNCIA PARTICIPOU NA PESQUISA REGULÇÃO	() 2017 () 2019

QUADRO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Candidato a responsável técnico(a) 1

(Coordenador da Equipe):

Departamento / Gerência:

Função:

Formação:

Telefone:

e-mail de contato:

Candidato a responsável técnico(a) 2:

Departamento / Gerência:

Função:

Formação:

Telefone:

e-mail de contato:

Candidato a responsável técnico(a) 3:

Departamento / Gerência:

Função:

Formação:

Telefone:

e-mail de contato:

ACEITAMOS INTEGRALMENTE AS REGRAS DA CHAMADA PÚBLICA E NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE
DAS INFORMAÇÕES:

Local e Data:

Assinatura do Responsável

ANEXO V – Termo de Compromisso

Termo de compromisso para participação no Programa de melhoria de políticas públicas e regulação dos serviços de água e saneamento na América Latina e no Caribe - RegWAS LAC

Nós, [*NOME DA ENTIDADE REGULADORA*], Comprometemo-nos a:

- I. Disponibilizar dados e informações, estrutura física, materiais e equipamentos, bem como pessoal (técnicos e dirigentes) para participar das atividades a serem desenvolvidas no âmbito Programa de melhoria de políticas públicas e regulação dos serviços de água e saneamento na América Latina e no Caribe (RegWAS LAC);
- II. Garantir a permanência e assiduidade dos técnicos nos eventos de capacitação online, e presenciais caso seja selecionado como estudo de caso;
- III. Assumir custos extras que possam decorrer de deslocamento, alimentação e hospedagem de pessoal do quadro da Agência Reguladora em eventos externos;
- IV. Disponibilizar infraestrutura para oficinas caso seja selecionado como estudo de caso;
- V. Assumir a execução das tarefas que são pré-requisitos para o sucesso do Programa, que constarem como de responsabilidade da Agência Reguladora;
- VI. Registrar sistematicamente e mensalmente as atividades desenvolvidas e resultados obtidos e enviar um relatório para a coordenação da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde da ABAR.

Cidade, UF, de de 2020.

[NOME DO RESPONSÁVEL NA ENTIDADE]

[Cargo]

Assinatura

ANEXO VI – Atividades Desenvolvidas

Nós, [NOME DA ENTIDADE REGULADORA], participamos/promovemos nos últimos dois anos das seguintes iniciativas:

- I. **Descrever sucintamente as atividades iniciativas/projetos/programas desenvolvidas nos últimos 02 (dois), que não são rotineiras à agência reguladora.**

Cidade, UF, de de 2020.

[NOME DO RESPONSÁVEL NA ENTIDADE]

[Cargo]

Assinatura